

## CONTRATO DE DISPONIBILIZAÇÃO FINANCEIRA

Entre:

A **Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting**, Pessoa Coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através do despacho nº 35/93, de 29 de novembro, publicado na 2.ª série do Diário da República nº 288, de 11 de dezembro, NIPC 503256870, com sede na Rua Fernando Namora, nº 46 C/D, 1600-454 Lisboa neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, o Senhor Fernando Manuel Neiva Machado Amorim, adiante designada por **PRIMEIRA CONTRAENTE**,

E

O **AIA Motor Clube**, Pessoa Colectiva n.º 509 292 097, com sede no Autódromo Internacional do Algarve, Sítio do Escampadinho, Mexilhoeira Grande, 8500-148 Portimão, neste ato devidamente representada pelo Senhor Miguel Nuno Tempera Eiras Praia, adiante designado por **SEGUNDO CONTRAENTE**.

Considerando que:

- A **PRIMEIRA CONTRAENTE** e o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ) celebraram um **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o nº CP/174/DDF/2024**, nos termos dos artigos 7º, 46º e 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei N.º 41/2019, de 26 de março – Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo – em conjugação com o disposto nos artigos 4º e 20º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, o qual **entrou em vigor em 25 de outubro de 2024**, data da sua publicação na página eletrónica do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ) e que vigora até 31 de dezembro de 2024.
1. O referido contrato tem por objeto a concessão de uma comparticipação financeira destinada à organização do Evento Desportivo Internacional designado por **Internacional GT OPEN**, em Portimão, nos dias **25 a 28 de abril de 2024**, doravante abreviadamente designado por Evento Desportivo;
  2. O Evento Desportivo é coorganizado pelo **SEGUNDO CONTRAENTE**, mantendo a **PRIMEIRA CONTRAENTE**, enquanto Federação Desportiva com égide sobre a competição automóvel em Portugal, o poder de fiscalização e supervisão do Evento;
  3. A disponibilização da verba financeira por parte da **PRIMEIRA CONTRAENTE** ao **SEGUNDO CONTRAENTE** estará sempre condicionada não só ao cumprimento, por parte deste, das obrigações emergentes do presente contrato, mas também e principalmente, do efetivo pagamento à **PRIMEIRA CONTRAENTE**, por parte do IPDJ I.P.

É celebrado livre e de boa-fé, o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes e respetivos anexos:

#### **Cláusula Primeira**

(Objeto do contrato)

Constitui objeto do presente contrato a formalização dos termos e condições a observar na disponibilização ao **SEGUNDO CONTRAENTE**, da comparticipação financeira a atribuir pelo IPDJ, I.P. à **PRIMEIRA CONTRAENTE** para realização do Evento Desportivo, o qual está intrinsecamente ligado ao Contrato-Programa referido no considerando 1º, que se anexa ao presente contrato (Anexo I) e do qual faz parte integrante, contrato este que o **SEGUNDO CONTRAENTE** expressamente declara ter prévio e perfeito conhecimento.

#### **Cláusula Segunda**

(Disponibilização Financeira)

1. Para a organização do Evento Desportivo referido na Cláusula 1ª será disponibilizada ao **SEGUNDO CONTRAENTE**, uma comparticipação financeira até ao valor máximo de € 15 000,00 (quinze mil euros), o qual poderá sofrer uma depreciação nos termos previstos no ponto 2 da cláusula 3ª do Contrato-Programa celebrado entre a a **PRIMEIRA CONTRAENTE** e o IPDJ, I.P. e que constitui o Anexo I ao presente contrato.
2. O valor final do apoio será determinado nos termos do nº 2 da Cláusula 3ª do Contrato-Programa celebrado entre a **PRIMEIRA CONTRAENTE** e o IPDJ, I.P. (Anexo I).
3. A comparticipação financeira referida no número 1 será disponibilizada ao **SEGUNDO CONTRAENTE** nos seguintes termos, mas sempre condicionada ao prévio pagamento por parte do IPDJ, I.P.:
  - a) 50% da comparticipação financeira, € 7 500,00 (sete mil e quinhentos euros), até 30 (trinta) dias antes da realização do evento desportivo;
  - b) 50% da comparticipação financeira, € 7 500,00 (sete mil e quinhentos euros), em 2024, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do disposto na alínea d) da Cláusula 5ª do Contrato-Programa celebrado entre a **PRIMEIRA CONTRAENTE** e o IPDJ, I.P. (Anexo I) e obtida a respetiva validação positiva por parte do IPDJ, I.P.
4. Os montantes referidos no presente contrato só serão devidos na medida em que os mesmos sejam pagos pelo IPDJ, I.P. à **PRIMEIRA CONTRAENTE**.

#### **Cláusula Terceira**

(Obrigações do Segundo Contraente)

São obrigações do **SEGUNDO CONTRAENTE**:

- a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada pela **PRIMEIRA CONTRAENTE** ao IPDJ, I.P., constante do Anexo I ao presente contrato e de forma a atingir os objetivos nela expressos;
- b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução do respetivo Contrato-Programa, sempre que solicitados pela **PRIMEIRA CONTRAENTE**;



- 
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custos próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
  - d) Através dos serviços da **PRIMEIRA CONTRAENTE**, apresentar, em modelo próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo IPDJ, I.P., até 30 (trinta) dias após a conclusão do evento, o relatório final, sobre a execução financeira do evento;
  - e) Através dos serviços da **PRIMEIRA CONTRAENTE**, apresentar, em modelo próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo IPDJ, I.P., até 90 (noventa) dias após a conclusão do evento, a execução financeira do evento, acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto na alínea c) supra, antes do apuramento dos resultados;
  - f) Facultar à **PRIMEIRA CONTRAENTE** ou a entidade credenciada a indicar por aquela, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de custos antes do apuramento de resultados relativos à realização do Evento Desportivo e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do **SEGUNDO CONTRAENTE**, que comprovem as despesas relativas à realização do Evento Desportivo apresentado e objeto do respetivo Contrato-Programa;
  - g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa desportivo, bem como no local da realização do evento, o apoio IPDJ, I.P. conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;
  - h) Facultar ao IPDJ, I.P. e à **PRIMEIRA CONTRAENTE**, sempre que solicitado, a acreditação necessária aos elementos definidos pelo IPDJ, I.P., para que estes possam, no decorrer do Evento, assistir à sua realização e acompanhar a execução o programa desportivo apresentado e objeto do respetivo Contrato-Programa;

#### Cláusula Quarta

(Incumprimento das obrigações do Segundo Contraente)

1 — Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª do Contrato-Programa (Anexo I), há lugar à suspensão das participações financeiras por parte da **PRIMEIRA CONTRAENTE** quando o **SEGUNDO CONTRAENTE** não cumpra:

- a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do Contrato-Programa (Anexo I);
- b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos celebrados com a **PRIMEIRA CONTRAENTE** ao abrigo de outros Contratos-Programa celebrados com o IPDJ, I.P.;
- c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), d), e) e/ou g) da cláusula 5.ª do Contrato-Programa (Anexo I), concede à **PRIMEIRA CONTRAENTE**, o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Evento Desportivo objeto deste contrato.

3 — Caso as participações financeiras concedidas pela **PRIMEIRA CONTRAENTE** não tenham sido aplicadas na competente realização do Evento Desportivo, o **SEGUNDO CONTRAENTE** obriga-se a restituir à **PRIMEIRA CONTRAENTE** os montantes não aplicados e já recebidos.





#### Cláusula Quinta

(Tutela Inspetiva do Estado)

O **SEGUNDO CONTRAENTE** aceita a fiscalização da execução do Contrato-Programa (Anexo I) pela **PRIMEIRA CONTRAENTE** ou entidade indicada por esta, através de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditorias, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, devendo os contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

#### Cláusula Sexta

(Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo)

O não cumprimento pelo **SEGUNDO CONTRAENTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pela **PRIMEIRA CONTRAENTE**.

#### Cláusula Sétima

(Formação de treinadores)

O não cumprimento pelo **SEGUNDO CONTRAENTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pela **PRIMEIRA CONTRAENTE**.

#### Cláusula Oitava

(Revisão do Contrato-Programa - Anexo I)

O Contrato-Programa (Anexo I) pode ser modificado ou revisto por livre acordo entre o IPDJ, I.P. e a **PRIMEIRA CONTRAENTE** e em conformidade com o estabelecido no artigo 21º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

#### Cláusula Nona

(Vigência do Contrato-Programa - Anexo I)

1. O Contrato-Programa (Anexo I) entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do página eletrónica do IPDJ, I.P.
  2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª do Contrato-Programa (Anexo I), este contrato termina em simultaneamente em 31 de dezembro de 2024.
  3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no Contrato-Programa (Anexo I) abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.
- 

### Cláusula Décima

(Disposições finais)

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei N.º 273/2009, de 1 de outubro, Contrato-Programa (Anexo I) é publicitado na página eletrónica do IPDJ, I.P. e da PRIMEIRA CONTRAENTE.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidas a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recuso nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 30 de novembro de 2024 em dois exemplares de igual valor.

Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Manuel Neiva Machado Amorim

  
FEDERAÇÃO PORTUGUESA  
DE AUTOMOBILISMO E KARTING

AIA Motor Clube



\_\_\_\_\_  
Miguel Nuno Tempera Eiras Praia





Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.  
Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/174/DDF/2024  
**Eventos Desportivos Internacionais**  
*International GT OPEN*

Entre:

**1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P.**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

**2. A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOMOBILISMO E KARTING**, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 35/93, de 29 de novembro, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 288, de 11 de dezembro, com sede na(o) Rua Fernando Namora, 46 C/D, 1600-454 Lisboa, NIPC 503256870, aqui representada por Fernando Manuel Neiva Machado Amorim, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1.ª**

**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à organização pelo **2.º OUTORGANTE** do **Evento Desportivo Internacional** designado **International GT OPEN**, em Portimão, nos dias 25 a 28 de abril de 2024, conforme proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** constante do Anexo II a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**CLÁUSULA 2.ª**

**Execução do programa**

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2024 e termina em 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA 3.ª**

**Comparticipação financeira**

- Para a organização do Evento Desportivo referido na cláusula 1.ª supra, constante da proposta apresentada pelo **2.º OUTORGANTE**, é concedida a este pelo **1.º OUTORGANTE** uma comparticipação financeira até ao valor máximo de 15.000,00 €.

- O valor final do apoio é determinado após análise do relatório final indicado na alínea d) da cláusula 5.ª considerando as seguintes disposições:

- No caso de imputação de despesas comuns a outros programas, o máximo elegível resulta da proporção entre o orçamento total do evento e o orçamento global do **2.º OUTORGANTE** para o ano corrente;
- Na eventualidade do evento ser consubstanciado por associado(s) do **2.º OUTORGANTE** só são consideradas elegíveis as despesas daquele(s) associado(s) realizadas diretamente com a organização do evento;
- Não são elegíveis as despesas resultantes de pagamento de vencimentos e remunerações aos elementos dos órgãos sociais;
- O valor final do apoio não pode ultrapassar 21,00% das despesas efetivas e elegíveis com a organização do evento;
- Esta percentagem inclui uma valorização na análise do evento de 16,00% decorrente dos indicadores abaixo:
  - N.º de praticantes..... 112 (1,00%)
  - N.º de países..... 35 (2,50%)
  - Participação de praticantes de alto nível ..... (2,50%)
    - Medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos..... Sim
    - Número de praticantes de alto nível..... 5
  - Cumprimento dos ODS ..... (6,00%)
  - Impacto público e grau de implantação desportiva..... (4,00%)

- A percentagem indicada na alínea e) pode ser revista, de acordo com a tabela inserta no anexo I;

- No caso de incumprimento da alínea f), da cláusula 5.ª, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 5,0%;

- No caso de incumprimento do prazo previsto na alínea d) da cláusula 5.ª para apresentação da totalidade dos documentos e informações indicadas, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 2,5%, salvo por situação anómala de responsabilidade não imputável ao **2.º OUTORGANTE**, devidamente identificada e comunicada atempadamente ao **1.º OUTORGANTE**;

- O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 - Transferências correntes - Instituições sem fins lucrativos.

**CLÁUSULA 4.ª**

**Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação referida no n.º 1. da cláusula 3.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

- a) 50% da comparticipação financeira até 15 (quinze) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa, correspondente a 7.500,00 €;
- b) 50% da comparticipação financeira, correspondente a 7.500,00 €, em 2024, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do disposto na alínea d) da cláusula 5.ª infra e obtida a respetiva validação positiva por parte do 1.º OUTORGANTE.

#### CLÁUSULA 5.ª Obrigações do 2.º OUTORGANTE

São obrigações do 2.º OUTORGANTE:

- a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada ao 1.º OUTORGANTE e de forma a atingir os objetivos nela expressos;
- b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo 1.º OUTORGANTE;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo 1.º OUTORGANTE, até 60 (sessenta) dias após a conclusão do evento, o relatório final sobre a execução técnica e financeira, acompanhado do balancete analítico do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto na alínea c), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- e) Facultar ao 1.º OUTORGANTE ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de custos antes do apuramento de resultados relativos à realização do Evento Desportivo e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do 2.º OUTORGANTE ou de seu associado, nos termos da alínea h) da presente cláusula, que comprovem as despesas relativas à realização do Evento Desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- f) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação do programa desportivo, bem como no local de realização do evento, o apoio do 1.º OUTORGANTE conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;
- g) Facultar ao 1.º OUTORGANTE, sempre que solicitado, a acreditação necessária aos elementos definidos por aquele, para que estes possam, no decorrer do Evento, assistir à sua realização e acompanhar a execução do programa desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- h) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

#### CLÁUSULA 6.ª

##### Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

- 1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do 1.º OUTORGANTE quando o 2.º OUTORGANTE não cumpra:
  - a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
  - b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o 1.º OUTORGANTE;
  - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
- 2. O incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), d), e) e/ou g) da cláusula 5.ª, concede ao 1.º OUTORGANTE, o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verificar a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Evento Desportivo objeto deste contrato.
- 3. Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º OUTORGANTE não tenham sido aplicadas na competente realização do Evento Desportivo, o 2.º OUTORGANTE obriga-se a restituir ao 1.º OUTORGANTE os montantes não aplicados e já recebidos.

#### CLÁUSULA 7.ª

##### Tutela inspetiva do Estado

- 1. Compete ao 1.º OUTORGANTE fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
- 2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo 2.º OUTORGANTE nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

#### CLÁUSULA 8.ª

**Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo**

O não cumprimento pelo 2.º OUTORGANTE do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º OUTORGANTE.

#### CLÁUSULA 9.ª

##### Formação de treinadores

O não cumprimento pelo 2.º OUTORGANTE do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º OUTORGANTE.



**CLÁUSULA 10.ª**  
**Revisão do contrato**

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**CLÁUSULA 11.ª**  
**Vigência do contrato**

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2024.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

**CLÁUSULA 12.ª**  
**Disposições finais**

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 22/10/24, em 2  
exemplares de igual valor.

O Presidente do  
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

(Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves)

O Presidente da  
Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting

(Fernando Manuel Neiva Machado Amorim)

FEDERAÇÃO PORTUGUESA  
DE AUTOMOBILISMO E KARTING



ANEXO I  
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO  
N.º CP/174/DDF/2024

QUADRO DE REVISÃO DO APOIO

| Indicador                                                                      | Valorização do apoio face aos indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>N.º de praticantes</b><br><i>até ao máximo de 2,5%</i>                      | ≥ 250 de praticantes..... 2,5%<br>[200, 249] de praticantes ..... 2%<br>[150, 199] de praticantes ..... 1,5%<br>[100, 149] de praticantes ..... 1%<br>[50, 99] de praticantes ..... 0,5%<br>[1, 49] de praticantes ..... 0%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>N.º de países</b><br><i>até ao máximo de 2,5%</i>                           | <u>Modalidades individuais:</u><br>≥ 24 de países ..... 2,5%<br>[10, 23] de países..... 1%<br>[1, 9] de países ..... 0%<br><u>Modalidades coletivas:</u><br>≥ 16 de países ..... 2,5%<br>[8, 15] de países..... 1%<br>[1, 7] de países ..... 0%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Participação de praticantes de alto nível</b><br><i>até ao máximo de 5%</i> | Participação de praticante medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos:<br>Sim ..... 2,5%<br>Não..... 0%<br>ou<br>0,5%, até ao máximo de 2,5%, por cada praticante de alto nível – classificação até ao 8.º lugar, nos últimos 4 anos, em campeonato no mundo, da Europa, Jogos Olímpicos/Paralímpicos e ranking mundial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Cumprimento dos ODS</b><br><i>até ao máximo de 8%</i>                       | <u>Desporto para mulheres:</u><br>Inclui provas para e com raparigas e mulheres .....+2,5%<br><u>Estratégia ambiental:</u><br>É identificada a pegada ecológica do evento ou utilizada ferramenta para cálculo da pegada do evento.....+0,5%<br>São implementadas medidas relacionadas com a mobilidade/ transportes .....+0,5%<br>Nas aquisições é dada preferência a empresas locais, ao aluguer e contratação de serviços ao invés da aquisição .....+0,5%<br>Na logística do evento é dada primazia ao aluguer em detrimento da aquisição, estimulando assim a economia circular .....+0,5%<br>Na seleção de parceiros económicos, é dada preferência a empresas locais, fixando valor e diminuindo a necessidade de transportes .....+0,5%<br>São utilizadas medidas para redução/ gestão de resíduos - utilização de materiais reutilizáveis, redução do consumo plástico, reciclagem, parcerias para excessos (comida - refood) .....+0,5%<br>Medidas de compensação, como plantar árvores após o evento, limpeza de praias, rios, entre outras .....+0,5%<br><u>Desconcentração:</u><br>Território do interior.....+2,5%<br><u>Inclusão:</u><br>Inclusão populações de risco/ Desporto Adaptado.....+2,5% |

| Indicador                                                                             | Valorização do apoio face aos indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Impacto público e grau de implantação desportiva</b><br><i>até ao máximo de 4%</i> | <u>Impacto público:</u><br>Internet (página própria do evento) .....+0,5%<br>+500 espectadores por dia .....+0,5%<br>Transmissão direta na televisão .....+0,5%<br>Transmissão direta na internet.....+0,5%<br><u>Implantação desportiva:</u><br>≥ 10.000 praticantes inscritos na federação ..... 2,5%<br>[5.000, 9.999] praticantes inscritos na federação ..... 1,5%<br>[2.500, 4.999] praticantes inscritos na federação ..... 1,0%<br>[1.000, 2.499] praticantes inscritos na federação ..... 0,5%<br>[0, 999] praticantes inscritos na federação ..... 0% |

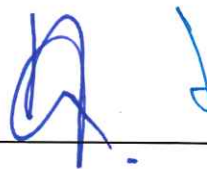


## **ANEXO II**

### **AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

N.º CP/174/DDF/2024

Programa de Organização de Eventos Desportivos Internacionais



## Dados da Candidatura

### Identificação

**Entidade:** Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting

**Designação do Evento:** International GT OPEN

**Modalidade:** Automobilismo e Karting

| Disciplinas |
|-------------|
| GT          |
| AM/PRO      |
| AM          |

**Data de Realização do Evento:**

**Data Início** 25-04-2024

**Data Final** 28-04-2024

**N.º Efetivo de dias de competição:** 3

**Local de Realização do Evento**Distrito: FARO

**Concelho:** PORTIMÃO

**Local/Instalação desportiva:** Autódromo Internacional do Algarve

**Data de apresentação da candidatura ao organismo internacional:** 15-11-2023

**Data de aprovação da candidatura ao organismo internacional:** 12-12-2023

### **Entidade(s) Organizadora(s)**

| Entidade        | Valor das despesas que constam do orçamento que são asseguradas pela entidade | % do Total     |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| AIA Motor Clube | 150 550,00 €                                                                  | 100,00%        |
| <b>Soma</b>     | <b>150 550,00 €</b>                                                           | <b>100,00%</b> |





**Parcerias concretizadas na organização**

| Entidade                                  | Estatuto (Privada lucrativa, Associativa, Pública) | Principais atividades realizadas pelo parceiro  |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| ATA – Associação Turismo do Algarve       | Pública                                            | Turismo - Promoção do destino turístico Algarve |
| ATP – Associação Turismo de Portimão      | Pública                                            | Turismo - Promoção do destino turístico Algarve |
| Parkalgar – Parques Tec. e Desportivos SA | Privada lucrativa                                  | Apoio Logístico ao Evento                       |
| Câmara Municipal de Portimão              | Pública                                            | Promoção ao evento                              |



### Caracterização desportiva do evento

**Âmbito:** Competição Internacional de Elevado Prestígio

**Escalão Etário:**

**Absolutos:** Sim

**Juniores (escalão precedente ao absoluto):** Não

**Natureza do Evento:** Etapa

**O Evento disputa-se por:** Outros **Outros:** Pilotos e Equipas

**Género:** Misto

**Integração do evento no calendário da respectiva Federação Internacional e pontuável para o ranking**

**O Evento integra-se no calendário da respetiva Federação Internacional?** Sim

**O Evento pontua para o ranking?** Não pontua para o rankir

**O Evento que apura para os Jogos Olímpicos/Paralímpicos?** Não

### Objetivos da candidatura e grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal

**Os objetivos da candidatura e do evento tendo em conta o grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal:**

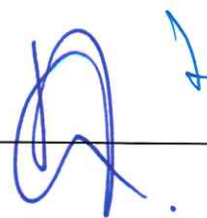
A International GT Open é a competição europeia desta categoria com maior renome, onde agrega equipas, pilotos e marcas, não só europeias, para a maior competição de GTs. A sua reputação é tal, que apenas tem as suas etapas em 2024, nos circuitos reconhecidos por acolher grandes prémios de F1. Envolvendo as marcas mais importantes no mundo motorizado, esta prova tem tido um estatuto e visibilidade à escala Mundial com grande visibilidade no meio. Para iniciar a sua temporada de 2024, à semelhança do ano passado devido ao estrondoso sucesso obtido, a Organização escolheu o Autódromo Internacional do Algarve esperando ter logo na abertura uma enorme afluência de público. Na temporada passada, GT Open decorreu em 8 circuitos europeus, nomeadamente Portimão (Portugal), Hockenheim (Alemanha), Paul Ricard (França), SPA-Francochamps (Belgica), Hungaroring (Hungria), Red Bull Ring (Austria), Monza (Italia) e Barcelona (Espanha) com o campeonato a ser seguido em mais de 185 países e 700 milhões de lares. Na edição de 2023 estiveram presentes 27 equipas e 55 carros, com 125 pilotos oriundos de 24 países, mostrando a real dimensão global do evento. A organização deste evento traz não só pilotos e equipas, mas também é um evento de encontro de fans das várias marcas presentes, e com isso, permite fortalecer o posicionando do país no contexto do desporto motorizado mundial e repercute-se num impacto para o turismo em Portugal e mais concretamente na região do Algarve. Este campeonato apresenta uma cobertura média social e TV significativa e chega atualmente a mais de 185 países, apostando sobretudo na transmissão em diversos canais internacionais e também através de live streaming da organização para garantir uma forte cobertura de notícias e vídeos, incluindo a transmissão ao vivo, sendo de extrema importância estas transmissões quando os eventos não podem ter assistência ao vivo nos circuitos. Em 2023 esta prova deu origem a 660 mil notícias e 7 milhões de imagens, o que significa que os jornalistas irão em 2024 referir nas suas publicações a região do Algarve, irão ser publicadas imagens do Autódromo Internacional do Algarve e da região, promovendo deste modo não apenas as provas ou eventos em si mas também a região: o Algarve como destino turístico. Quando se realizam provas International GT Open, decorrem durante o fim-de-semana, 2 sessões de treinos livres, 2 sessões de qualificação e 2 corridas, o que se traduz num fim-de-semana bem preenchido.



**As iniciativas ou projetos de promoção e desenvolvimento da modalidade em Portugal a realizar em articulação com a organização do evento:**

O Autódromo, em coordenação com a organização International GT Open, irá realizar ações de promoção do evento nas escolas da região do Algarve, por forma a sensibilizar as crianças para a iniciação no desporto motorizado, em paralelo com uma atitude socialmente responsável nas estradas. Iremos ainda realizar ações de interação com o público, com o objetivo de promover a prova nas cidades mais próximas aos circuitos, nomeadamente sessões de autógrafos com os pilotos e exposições dos carros em locais de maior afluência. A realização do evento em Portugal é, como atrás foi referido, um veículo impulsionador de novos talentos neste desporto. Seguindo esse princípio, crianças com menos de doze anos terão entrada livre ao circuito para assistirem à Prova, desde que acompanhadas por um adulto.



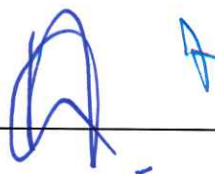


### **Dimensão e nível competitivo do evento**

**Os valores da última edição e da edição em candidatura dos itens**

|                                                                                          | <b>Última Edição</b> | <b>Edição em candidatura</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------|
| N.º de países presentes                                                                  | 37                   | 35                           |
| N.º de praticantes desportivos                                                           | 118                  | 112                          |
| N.º de equipas presentes (só para modalidades colectivas)                                | 27                   | 26                           |
| N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes nos últimos Jogos Olímpicos) | 0                    | 0                            |
| N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Mundo        | 0                    | 0                            |
| N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Europa       | 0                    | 0                            |
| N.º de profissionais envolvidos na organização do evento                                 | 319                  | 319                          |
| N.º de voluntários envolvidos na organização do evento                                   | 169                  | 168                          |

| <b>5 praticantes/equipas mais relevantes participantes na competição</b> | <b>Último(s) resultado(s) relevante(s) dos praticantes/equipas indicados</b> |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Charlie Fagg                                                             | Campeão GT 2023                                                              |
| Samuel de Haan                                                           | Campeão GT 2023                                                              |
| Eddie Cheever                                                            | Campeão PROAM 2023                                                           |
| Marco Pulcini                                                            | Campeão PROAM 2023                                                           |
| Heiko Neumann                                                            | Campeão AM 2023                                                              |



**Possibilidade de obtenção de classificações de honra por praticantes desportivos portugueses**

Os resultados obtidos por praticantes desportivos portugueses na última edição do evento e a possibilidade de obtenção de classificações de honra no evento em candidatura

|                                                                                       | Última<br>Edição | Edição em candidatura<br>(previsão) |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------|
| N.º total de praticantes desportivos portugueses participantes                        | 0                | 0                                   |
| N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados até 3.º<br>Lugar       | 0                | 0                                   |
| N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados do 4.º ao<br>8.º Lugar | 0                | 0                                   |

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**Impacto público previsível do evento, nos planos nacional e internacional**

**Televisão**

| Nome         | N.º estimado de creditações | N.º estimado de horas de transmissão | Transmissão em Direto |
|--------------|-----------------------------|--------------------------------------|-----------------------|
| Agência Lusa | 2                           | 0                                    | Não                   |
| RTP 2        | 2                           | 0                                    | Não                   |
| Eurosport    | 5                           | 4                                    | Não                   |
| motorsport   | 2                           | 7                                    | Sim                   |
| Sport TV     | 2                           | 4                                    | Não                   |
| <b>Soma</b>  | <b>13</b>                   | <b>15</b>                            |                       |

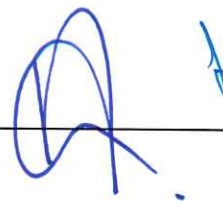
**Rádio**

| Nome        | N.º estimado de creditações | N.º estimado de horas de transmissão | Transmissão em Direto |
|-------------|-----------------------------|--------------------------------------|-----------------------|
| Comercial   | 1                           | 0                                    | Não                   |
| RR          | 1                           | 0                                    | Não                   |
| <b>Soma</b> | <b>2</b>                    | <b>0</b>                             |                       |

**Imprensa**

| Nome           | N.º estimado de creditações |
|----------------|-----------------------------|
| Autosport      | 2                           |
| Track magazine | 2                           |
| Regionais      | 10                          |
| <b>Soma</b>    |                             |





**Internet**

| Designação do sítio     | Transmissão em Direto |
|-------------------------|-----------------------|
| www.algarvepromotion.pt | Não                   |
| www.visitalgarve.pt     | Não                   |
| www.barlvento.pt        | Não                   |
| www.kissfm.pt           | Não                   |
| www.crash.net           | Não                   |
| www.gtopen.net          | Sim                   |

**Outros meios de comunicação a utilizar:**

Outdoors – Nacional: Algarve

**Audiência directa prevista (n.º de espectadores do evento)**

|                                          | Por dia | Total |
|------------------------------------------|---------|-------|
| N.º aproximado de espectadores do evento | 1500    | 4500  |

**Informações sobre a política de entradas a adoptar:** Pagas

**Preço das Entradas**

De: 5                      a: 75

*(Handwritten signature)*

**Infra-estruturas desportivas, espaços naturais de prática e apetrechamento desportivo para o evento**

**As infra-estruturas desportivas e espaços naturais necessários à realização do evento**

| Designação                          | Ultima Edição |
|-------------------------------------|---------------|
| Kartódromo Internacional do Algarve | Garantido     |

**O apetrechamento desportivo significativo necessário à realização do evento**

| Designação                  | Próxima Edição |
|-----------------------------|----------------|
| Cronometragem               | Existente      |
| Comissários de pista        | Alugar         |
| Observadores FIA            | Alugar         |
| Direção de prova            | Alugar         |
| Manitu                      | Alugar         |
| Produção televisiva         | Alugar         |
| Geradores elétricos         | Alugar         |
| Combustível para geradores  | A adquirir     |
| Recolha de resíduos         | Alugar         |
| Secretária de prova         | Alugar         |
| Ambulâncias                 | Alugar         |
| Limpeza                     | Alugar         |
| Segurança interna e externa | Alugar         |
| Médicos                     | Alugar         |
| Bombeiros                   | Alugar         |
| Troféus                     | A adquirir     |
| Ecrãs gigantes              | Alugar         |
| Plataforma com grua         | Alugar         |
| Helicóptero                 | Alugar         |

 1

**Obrigações contratuais para com a Federação Internacional ou outras entidades**

|                                                                                                                    | Sim/Não |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| É da responsabilidade da Federação organizadora suportar os encargos com alojamentos e alimentação dos praticantes | Não     |
| Está incluído no valor da inscrição dos participantes o valor do alojamento e alimentação                          | Não     |
| O Evento tem Caderno de Encargos/Contrato com a Federação Internacional?                                           | Não     |

**Relativamente ao caderno de encargos do evento, refira de modo breve quais as obrigações contratuais mais relevantes e com maiores custos para a organização do evento:**

**Outras informações consideradas pertinentes e que ainda não tenham sido referidas nos pontos anteriores:**

*[Handwritten signature and initials]*

**Cronograma e escalonamento dos custos do programa de organização de Eventos Desportivos Internacionais**

| Mês         | Ano  | Gastos Previstos    | %               | Gastos Acumulados   | % Acumulada |
|-------------|------|---------------------|-----------------|---------------------|-------------|
| Fevereiro   | 2024 | 25 000,00 €         | 16,61 %         | 25 000,00 €         | 16,61 %     |
| Março       | 2024 | 35 650,00 €         | 23,68 %         | 60 650,00 €         | 40,29 %     |
| Abril       | 2024 | 89 900,00 €         | 59,71 %         | 150 550,00 €        | 100,00 %    |
| <b>Soma</b> |      | <b>150 550,00 €</b> | <b>100,00 %</b> | <b>236 200,00 €</b> |             |

**Orçamento dos gastos e dos rendimentos**

**Investimentos**

| SNC-ESNL           | DESCRIÇÃO                                                              | ORÇAMENTADO   |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 43                 | Activos Fixos tangíveis                                                | 0,00 €        |
| 433                | Outros activos fixos tangíveis                                         | 0,00 €        |
| 4333               | Equipamento básico                                                     | 0,00 €        |
| 4334               | Equipamento de transporte                                              | 0,00 €        |
| 4335               | Equipamento administrativo                                             | 0,00 €        |
| 4331/2/6...9       | Outros activos fixos tangíveis não considerandos nas contas anteriores | 0,00 €        |
| 431/2/5            | Restantes activos tangíveis                                            | 0,00 €        |
| 44                 | Activos intangíveis                                                    | 0,00 €        |
| <b>Total Geral</b> |                                                                        | <b>0,00 €</b> |

**Gastos**

| SNC-ESNL           | DESCRIÇÃO                                  | ORÇAMENTADO         |
|--------------------|--------------------------------------------|---------------------|
| 61                 | Custo merc. vendas e materiais consumidos  | 0,00 €              |
| 611                | Mercadorias                                | 0,00 €              |
| 612                | Matérias-primas, subsidiárias e de consumo | 0,00 €              |
| 614                | Materiais de consumo                       | 0,00 €              |
| 6141               | Material desportivo                        | 0,00 €              |
| <b>Total Geral</b> |                                            | <b>150 550,00 €</b> |



*(Handwritten signature and initials)*

| SNC-ESNL           | DESCRIÇÃO                                   | ORÇAMENTADO         |
|--------------------|---------------------------------------------|---------------------|
| 6142               | Medicamentos e artigos de saúde             | 0,00 €              |
| 6143               | Material de representação e propaganda      | 0,00 €              |
| 6144               | Materiais diversos                          | 0,00 €              |
| 62                 | Fornecimento de serviços externos           | 135 750,00 €        |
| 621                | Subcontratos                                | 0,00 €              |
| 622                | Serviços Especializados                     | 102 250,00 €        |
| 6221               | Trabalhos Especializados                    | 82 000,00 €         |
| 6222               | Publicidade e propaganda                    | 1 750,00 €          |
|                    | Televisão                                   | 0,00 €              |
|                    | Rádio                                       | 0,00 €              |
|                    | Jornais / revistas e afins                  | 500,00 €            |
|                    | Publicidade de rua                          | 250,00 €            |
|                    | Página Internet (específica)                | 500,00 €            |
|                    | Panfletos, brochuras, cartazes e outros     | 500,00 €            |
| 6223               | Vigilância e segurança                      | 17 000,00 €         |
| 6224               | Honorários                                  | 0,00 €              |
| 6225               | Comissões                                   | 0,00 €              |
| 6226               | Conservação e reparação                     | 1 500,00 €          |
| 6228               | Outros                                      | 0,00 €              |
| 623                | Materiais                                   | 500,00 €            |
| 6231               | Ferramentas e utensílios de desgaste rápido | 250,00 €            |
| 6232               | Livros e documentação técnica               | 0,00 €              |
| 6233               | Material de escritório                      | 250,00 €            |
| 6234               | Artigos para oferta                         | 0,00 €              |
| 6238               | Outros                                      | 0,00 €              |
| <b>Total Geral</b> |                                             | <b>150 550,00 €</b> |

*[Handwritten signature]*

| SNC-ESNL           | DESCRIÇÃO                                               | ORÇAMENTADO         |
|--------------------|---------------------------------------------------------|---------------------|
| 624                | Energia e fluidos                                       | 21 250,00 €         |
| 6241               | Electricidade                                           | 2 500,00 €          |
| 6242               | Combustíveis                                            | 12 500,00 €         |
| 6243               | Água                                                    | 2 500,00 €          |
| 6248               | Outros                                                  | 3 750,00 €          |
| 625                | Deslocações, estadias e transportes                     | 0,00 €              |
| 6251               | Deslocações e estadias                                  | 0,00 €              |
|                    | Estadias de representantes/dirigentes Internacionais    | 0,00 €              |
|                    | Estadias de representantes/dirigentes Nacionais         | 0,00 €              |
|                    | Estadias de Selecções/Equipas                           | 0,00 €              |
|                    | Estadias de Oficiais/Juízes e afins                     | 0,00 €              |
|                    | Outras estadias                                         | 0,00 €              |
|                    | Deslocações de representantes/dirigentes Internacionais | 0,00 €              |
|                    | Deslocações de representantes/dirigentes Nacionais      | 0,00 €              |
|                    | Deslocações de Selecções/Equipas                        | 0,00 €              |
|                    | Deslocações de Oficiais/Juízes e afins                  | 0,00 €              |
|                    | Outras deslocações                                      | 0,00 €              |
| 6252               | Transportes de pessoal                                  | 0,00 €              |
| 6253               | Transportes de mercadorias                              | 0,00 €              |
| 6258               | Outros                                                  | 0,00 €              |
| 626                | Serviços diversos                                       | 11 750,00 €         |
| 6261               | Rendas e alugueres                                      | 1 750,00 €          |
|                    | Infraestruturas                                         | 0,00 €              |
|                    | Material Desportivo                                     | 1 000,00 €          |
|                    | Material Administrativo                                 | 250,00 €            |
|                    | Viaturas                                                | 500,00 €            |
| <b>Total Geral</b> |                                                         | <b>150 550,00 €</b> |

*[Handwritten signature and initials]*

| SNC-ESNL           | DESCRIÇÃO                                                           | ORÇAMENTADO         |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                    | Outros                                                              | 0,00 €              |
| 6262               | Comunicação                                                         | 1 000,00 €          |
| 6263               | Seguros                                                             | 5 500,00 €          |
| 6264               | Royalties                                                           | 0,00 €              |
| 6265               | Contencioso e notariado                                             | 0,00 €              |
| 6266               | Despesas de representação                                           | 0,00 €              |
| 6267               | Limpeza, higiene e conforto                                         | 3 500,00 €          |
| 6268               | Outros serviços                                                     | 0,00 €              |
| 63                 | Gastos com o pessoal                                                | 0,00 €              |
| 631                | Remunerações dos órgãos sociais                                     | 0,00 €              |
| 632                | Remunerações do pessoal                                             | 0,00 €              |
| 633                | Benefícios pós-emprego                                              | 0,00 €              |
| 634                | Indemnizações                                                       | 0,00 €              |
| 635                | Encargos sobre remunerações                                         | 0,00 €              |
| 636                | Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais            | 0,00 €              |
| 637                | Gastos de acção social                                              | 0,00 €              |
| 638                | Outros gastos com o pessoal                                         | 0,00 €              |
| 68                 | Outros gastos e perdas                                              | 0,00 €              |
| 681                | Impostos                                                            | 0,00 €              |
| 688                | Outros                                                              | 14 800,00 €         |
| 6888               | Outros não especificados                                            | 14 800,00 €         |
|                    | Taxas referentes a direitos de organização do evento (fees ou afim) | 14 800,00 €         |
|                    | Outras taxas                                                        | 0,00 €              |
| 6881....7          | Restantes gastos das contas 688                                     | 0,00 €              |
| 689                | Custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento * | 0,00 €              |
| 6899               | Prémios atribuídos a participantes                                  | 0,00 €              |
| <b>Total Geral</b> |                                                                     | <b>150 550,00 €</b> |

*(Handwritten signature)*

| SNC-ESNL           | DESCRIÇÃO                                                                   | ORÇAMENTADO         |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                    | Praticantes                                                                 | 0,00 €              |
|                    | Treinadores                                                                 | 0,00 €              |
|                    | Árbitros e Juízes                                                           | 0,00 €              |
|                    | Outros agentes desportivos                                                  | 0,00 €              |
|                    | Seleccções/Clubes ou outras entidades                                       | 0,00 €              |
|                    | Outros prémios                                                              | 0,00 €              |
| 6891....8          | Restantes custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento | 0,00 €              |
| 682...7            | Restantes gastos e perdas                                                   | 0,00 €              |
| 69                 | Gastos e perdas de financiamento                                            | 0,00 €              |
|                    |                                                                             | 0,00 €              |
| <b>Total Geral</b> |                                                                             | <b>150 550,00 €</b> |

**Rendimentos**

| SNC-ESNL           | DESCRIÇÃO                                       | ORÇAMENTADO         |
|--------------------|-------------------------------------------------|---------------------|
| 71                 | Vendas                                          | 0,00 €              |
| 711                | Mercadorias                                     | 0,00 €              |
| 715                | Materiais de consumo                            | 0,00 €              |
| 7151               | Material desportivo                             | 0,00 €              |
| 7153               | Material de representação e propaganda          | 0,00 €              |
| 712...4/6...9      | Restantes rendimentos referentes a vendas       | 0,00 €              |
| 72                 | Prestações de serviços (Proveitos associativos) | 22 550,00 €         |
| 724                | Rendimentos de patrocinadores e colaborações    | 20 000,00 €         |
| 725                | Serviços secundários                            | 0,00 €              |
| 727                | Rendimentos provenientes de ingressos ou afins  | 0,00 €              |
| 729                | Inscrições                                      | 0,00 €              |
|                    | Praticantes                                     | 0,00 €              |
| <b>Total Geral</b> |                                                 | <b>150 550,00 €</b> |





| SNC-ESNL           | DESCRIÇÃO                                                          | ORÇAMENTADO         |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                    | Seleções Nacionais / Clubes                                        | 0,00 €              |
|                    | Outros rendimentos referentes a inscrições                         | 0,00 €              |
| 721/2/3/6/8        | Restantes prestações de serviços (proveitos associativos)          | 2 550,00 €          |
| 75                 | Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração) | 73 000,00 €         |
| 751                | Do Estado e outros entes públicos                                  | 73 000,00 €         |
|                    | Administração pública desportiva (IPDJ, I.P.)                      | 73 000,00 €         |
|                    | Ministérios e institutos                                           | 0,00 €              |
|                    | Autarquias                                                         | 0,00 €              |
|                    | De outras entidades oficiais                                       | 0,00 €              |
| 752                | Subsídios de outras entidades de entidades desportivas             | 0,00 €              |
|                    | Federações                                                         | 0,00 €              |
|                    | Outras entidades desportivas                                       | 0,00 €              |
| 78                 | Outros rendimentos e ganhos                                        | 55 000,00 €         |
| 781                | Rendimentos suplementares                                          | 55 000,00 €         |
| 782                | Descontos de pronto pagamento obtidos                              | 0,00 €              |
| 788                | Outros                                                             | 0,00 €              |
| 79                 | Juros, dividendos e outros rendimentos similares                   | 0,00 €              |
| <b>Total Geral</b> |                                                                    | <b>150 550,00 €</b> |

## Mapa Síntese

### Investimentos

| SNC-ESNL           | DESCRIÇÃO               | ORÇAMENTADO   |
|--------------------|-------------------------|---------------|
| 43                 | Activos Fixos tangíveis | 0,00 €        |
| 44                 | Activos intangíveis     | 0,00 €        |
| <b>Total Geral</b> |                         | <b>0,00 €</b> |

*[Handwritten signature]*

**Gastos**

| SNC-ESNL           | DESCRIÇÃO                                 | ORÇAMENTADO         |
|--------------------|-------------------------------------------|---------------------|
| 61                 | Custo merc. vendas e materiais consumidos | 0,00 €              |
| 62                 | Fornecimento de serviços externos         | 135 750,00 €        |
| 63                 | Gastos com o pessoal                      | 0,00 €              |
| 68                 | Outros gastos e perdas                    | 0,00 €              |
| 69                 | Gastos e perdas de financiamento          | 0,00 €              |
| <b>Total Geral</b> |                                           | <b>150 550,00 €</b> |

**Rendimentos**

| SNC-ESNL           | DESCRIÇÃO                                                          | ORÇAMENTADO         |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 71                 | Vendas                                                             | 0,00 €              |
| 72                 | Prestações de serviços (Proveitos associativos)                    | 22 550,00 €         |
| 75                 | Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração) | 73 000,00 €         |
| 78                 | Outros rendimentos e ganhos                                        | 55 000,00 €         |
| 79                 | Juros, dividendos e outros rendimentos similares                   | 0,00 €              |
| <b>Total Geral</b> |                                                                    | <b>150 550,00 €</b> |

**Mapa de Rendimentos de Natureza Pública e Privada**

| SNC-ESNL | DESCRIÇÃO                                                                                                                   | VALOR        | % TOTAL    |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| 1        | Proveitos                                                                                                                   |              |            |
| 1.1      | Rendimentos de natureza pública, subsídios de organismos da administração central, municípios e outros entes públicos       | 73 000,00 €  | 4 848,89%  |
| 1.2      | Rendimentos de natureza privada, subsídios de entes privados e outros proveitos de pessoas colectivas e singulares privadas | 77 550,00 €  | 5 151,11%  |
| 1.3      | Rendimentos totais                                                                                                          | 150 550,00 € | 10 000,00% |
|          | Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais                                                                         |              | 4 848,89%  |



Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais

**Comparticipação financeira do IPDJ, I.  
P.**

**73 000,00 €**

**Orçamento Global Previsto com a  
Ação**

**150 550,00 €**

Relação do apoio do IPDJ face às despesas: 4 848,89%

Observações

2